



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

**** Elotech ****

11/11/2020

Pág. 1/1

Decreto nº 4504/2020 de 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2019 de 12/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 474.030,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
193 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	117.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
282 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.	PROGRAMA PAB VARIÁVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL	
284 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO	
288 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	51.430,00
289 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:		474.030,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

** Elotech **

11/11/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1000	64.200,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.04.00000000	Fonte: 1494	14.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.05.00000000	Fonte: 1494	254.290,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.06.00000000	Fonte: 1494	23.940,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.06000000	Fonte: 31934	117.600,00
Total da Receita:		474.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL